



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.737 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

Libera da caução oferecida por "MV Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda", em garantia de execução de obras de infra-estrutura no loteamento "Residencial D'Villa" e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso da suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Municipal nº 2.092, de 22/04/1981, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo DA/SMGNI/466/04, protocolizado sob o nº 021109;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Empresa MV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.284.506/0001-20, liberada da caução oferecida para garantia de execução de obras de infra-estrutura no loteamento "Residencial D'Villa", em 12 de maio de 2003, registrada na matrícula originária número 39.388, de 18 de Dezembro de 2002, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, outorgada em favor da Prefeitura Municipal de Assis, e referente a uma área de terras denominada Chácara Santa Rita, situada no km 441, mais 437 metros da Rodovia Raposo Tavares (SP 270), neste Município, com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados).

Parágrafo único. A liberação de que trata o "caput" foi deferida em razão do cumprimento, pelo Loteador, da execução integral das obras de infra-estrutura nos termos da Legislação Municipal, Estadual e Federal, conforme consta do Processo Administrativo DA/SMGNI/466/04, protocolizado sob o nº 021109, e condicionadas à aprovação do projeto de loteamento em 11 de abril de 2003, a Termos de Verificação de Equipamentos e Termo de Verificação e Recebimento de Obras elaborados pelo Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º O Loteador procederá o necessário registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, desta decreto de liberação da caução.

Art. 3º Todas as despesas, custos e emolumentos dispendidos em cartórios e decorrentes da presente liberação, serão de responsabilidade do Loteador.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Dezembro de 2004.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.737 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 **Página 2 de 2**

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 07 de Dezembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos





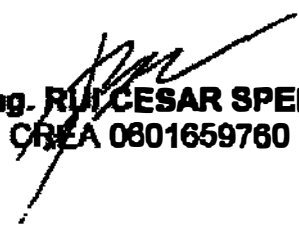
Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Aos 09 de Novembro de 2.004, em vistoria realizada na área do loteamento denominado Condomínio Residencial D'Ville, de propriedade da empresa MV Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda, sito à Chácara Santa Rita - Assis SP, para verificar a execução dos equipamentos mínimos no referido loteamento, observou-se que:

1. todas as vias de circulação são existentes e estão abertas;
2. os lotes, quadras e logradouros estão demarcados;
3. o escoamento das águas pluviais ocorre superficialmente ao leito carroçavel da via pública, já definido e executado.


Eng. RUI CESAR SPERA
CREA 0801659780



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Aos 09 de Novembro de 2.004, em vistoria realizada na área de Implantação do loteamento denominado Condomínio Residencial D'Ville, sito ao bairro Chácara Santa Rita – Assis – SP, para verificar a execução das obras complementares de infra estrutura, previstas na Lei 2.092/81, artigo 24, conforme termo de compromisso e garantia firmado entre a empresa MV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, para aprovação do empreendimento, assim definidas:

- Rede de abastecimento de água potável;
- Rede de esgoto;
- Rede de energia elétrica e sistema de iluminação pública;
- Guia e Sarjeta;
- Pavimentação asfáltica;
- Galerias.

pode-se constatar que:-

- As redes de água potável e de esgoto sanitário estão concluídas, conforme atestado emitido pela SABESP;

- A rede de energia elétrica e sistema de iluminação pública está concluída, conforme contrato firmado entre o loteador e a EEVP;

- As obras de execução de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica estão totalmente concluídas;

- As obras de galerias estão concluídas.

Eng. RUI CESAR SPERA
CREA 0601659780

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 39.388

Folha 01

ASSIS

18 de Dezembro de 2002

Distrito ASSIS

Urbano ☐ CPM S.005 Q.385 L.005

Município ASSIS

Rural ☐ INCRA

Localização CHACARA SANTA RITA

Rodovia Raposo Tavares

Oficial Designado

IMÓVEL

UMA AREA DE TERRAS denominada CHACARA SANTA RITA, situada no Km 441, mais 437,00 m da RODOVIA RAPOSO TAVARES (SP 270), designado "Area D" do projeto de desdobro, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto C, distante 214,00 m, da divisa da propriedade de João Aparecido da Mota e segue pelo rumo 44.33° NW, na distância de 90,00 m, até o ponto D, situado no Km 441, mais 527,00 m, da Rodovia Raposo Tavares, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal de Assis; deste ponto, segue pelo rumo 45.07° NE, na distância de 40,00 m, confrontando-se com a propriedade de M.V. Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda, até o ponto L; daí, segue pelo rumo 44.33° SE, na distância de 90,00 m, confrontando-se com a propriedade de M.V. Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda, até o ponto K; daí, segue pelo rumo 45.07° SW, na distância de 40,00 m, confrontando-se com a propriedade de M.V. Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda, até o ponto C, inicial, na distância de 260,00 m, encerrando uma área de 3.600,00 m². C.CENTRÍMETEROS n.005/385/005.

PROPRIETARIA: M.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE ASSIS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua José Vicente, n.501, sala A, Bairro Floar, inscrita no CNPJ sob o n.04.284.508/0001-20.

REGISTROS ANTERIORES: R.04/36.151 (a.m.), de 20 de março de 2001, e, matrícula n.38.122 (a.m.), de 22 de agosto de 2001, ambos deste Serviço Registral.

Wilson Roberto Pedrosa
Oficial Designado

AV.01/39.388/ P-101.411. Assis, 18 de dezembro de 2002.

A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, datado de 12 de dezembro de 2002, e, conforme Memorial Descriptivo e planta aprovada em 22 de novembro de 2002, pela Prefeitura Municipal local, que fica arquivada nesta Serventia.

Ronaldo Aparecido Carneira
Substituto do Oficial

Emis. R\$4,13. R\$1,12. R\$0,63. R\$0,21. Total: R\$6,29.
Guia n.239/2002.

R.02/39.388/ P-108.068. Assis, 12 de maio de 2003.

Pela escritura datada de 18 de abril de 2003, do Primeiro Serviço Notarial deste distrito, município e comarca de Assis/SP, livro n.382, fls.168, a M.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE ASSIS LTDA, já qualificada, deu em primeira, única e especial HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, com sede em esta cidade, na Avenida Rui Barbosa, n.928, inscrita no CNPJ/MF sob o n.48.179.941/0001-35, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL D'VILLE", nos termos do Decreto Municipal n.4.404, de 11 de abril de 2003, e, termo de Compromisso e Garantia, onde as partes ficaram subordinadas a outras cláusulas e condições previstas no título. A devedora apre-

continua no verso.

Matrícula N.º 39.388
Folha 01

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

MATRÍCULA N.º 39.388 Ficha 01v
ASSIS 12 de Maio de 2003

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

sentou a CQ/RP sob o código de controle n.5584.189F.1048.9B48, expedida em 13/2/2003, válida até 13/8/2003, bem como a CMD/INSS, sob o n.004152003-21027010, emitida em 13/2/2003. Valor estimativo: R\$ 41.414,20.


Ronaldo Aparecido Carneira
Substituto do Oficial

Emis. R\$344,99. R\$98,05. R\$72,63. R\$18,16. R\$18,18. Total: R\$551,99.
Guia n.086/2003.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ASSIS(SP)

CERTIFICA MAIS, que o imóvel objeto da presente matrícula n.º39.388, tem sua situação com referência a **ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES**, integralmente noticiadas na presente **CERTIDÃO** até 11 de novembro de 2004, a qual é extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Artigo 19, da Lei Federal n.º6.015/73. **CERTIFICA FINALMENTE**, para efeito exclusivo do Item 12, letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 da NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé.

Assis(SP), 12 de novembro de 2004.


Ronaldo Aparecido Carneira
Escrivente Autorizado

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis(SP)

Av. Rui Barbosa n.º390
Fone: 3322-7667

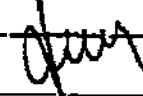
Maria do Carmo de Rezende
Campos Couto
Oficial

3 Marcelo Marinho Couto
Oficial Substituto

Ronaldo Aparecido Carneira
Escrivente Autorizado

Emis: R\$14,91 Emis: R\$1,34 Imp: R\$3,15 Emis: R\$0,78 Trib. Justiça: 0,78 Total: R\$21,86.

Guia n.º152/2004. Protocolo n.º4920.


Auxiliar

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 39.388
Ficha 01-v